

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2020/2

Emitida em:
10/02/2020 às 14:16:28Competência:
17/12/2019Código de Verificação:
ad372f9e

ANDRÉ BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF/CNPJ: 07.769.147/0001-90

Inscrição Municipal: 22692622

PCA MARECHAL DEODORO, 130, Sala 1202, CENTRO HISTORICO - Cep: 90010-300

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 272.360.560-49

Inscrição Municipal: Não Informado

ALCÍBIO MESQUITA BIBO NUNES

AVENIDA CORONEL LUCAS DE OLIVEIRA, 1035, 601, PETRÓPOLIS - Cep: 90440-011

Porto Alegre

RS

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2020/1

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, ANÁLISE E PARECER SOBRE PROJETO DE LEI. PAGAMENTO RECEBIDO ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM 10/02/2020, NA CONTA 29094-7, AGENCIA 3537-8, BANCO DO BRASIL, EM NOME DE ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, OAB/RS 50031, CPF 589864560/87.

Código de Tributação Municipal:

171400100 / Advocacia

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.14 / Advocacia.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 3.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 3.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.000,00
Valor Líquido:	R\$ 3.000,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

ANDRÉ BARBOSA
advogados associados

Brasília, 27 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr.
BIBO NUNES
Deputado Federal - PSL/RS
Brasília/DF

Prezado Deputado BIBO NUNES,

Ao cumprimentá-lo, encaminho especificação dos serviços prestados a Vossa Excelência, descritos na NF 2020/2, emitida por André Barbosa Advogados Associados, CNPJ nº 07769147/0001-90, para fins de registro e processamento nesta Casa Legislativa Federal, conforme segue:

- **Consultoria e Assessoria jurídica no âmbito do Direito Constitucional e Administrativo na elaboração do PL 204/2020, de sua autoria, apresentado em 06/02/2020, que Acrescenta parágrafo ao artigo 6º do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e modifica a redação do caput do artigo 283 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para prever a possibilidade de execução da pena após a condenação confirmada ou proferida por órgão colegiado.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Dr. André Luis dos Santos Barbosa
Sócio Administrador
OAB/RS 50.031